



Hospital de
Clínicas



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia

Uberaba-MG, CEP 38025-440

- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Ata - SEI nº 05/2023/CVS/GAS/HC-UFTM-EBSEH

Uberaba, data da assinatura eletrônica.

Assunto: REUNIÃO COMISSÃO HOSPITALAR DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL E DOMÉSTICA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM.

No trigésimo primeiro dia do mês de maio de 2023, foi realizada reunião mensal da Comissão Hospitalar de Enfrentamento à Violência Sexual e Doméstica do Hospital de Clínicas da UFTM, na sala de Reuniões da Ortopedia. Estiveram presentes os membros da Comissão: Ivone Aparecida Vieira da Silva (vice presidente), Jacqueline Faria de Oliveira (segunda secretária), Andrezza Siconeto Ferreira Dias, Marcos Guilherme Lemos Ribeiro, Marcelo Meirelles, Caetano Galvão Petrini, Raquel Bessa Rosalino, Sara Borges Ferreira Gomes, Yuri Emmanuelle Silva Mazeto e os convidados: Marco Fábio Prata Lima (Superintendência), Patrícia Naves de Resende (Divisão Médica - Substituição GAS), Viviane de Almeida Cobo (Núcleo de Psicologia), Suellen Signorelly Assunção (pediatra), Mariana Figueiredo Caixeta (Pediatra, Chefe substituta da UCA) e Izabella Barberato Silva Antonelli (Unidade Multiprofissional). A Pauta que foi discutida foi **Fluxo de atendimento da rede de Uberaba à violência contra criança/adolescente**: Inicialmente, foi dada a palavra ao Superintendente Marco Fábio que informou seu histórico nos atendimentos à pacientes vítimas de violência e participação nas deliberações sobre o assunto no HC em período anterior à Comissão Atual. Foi solicitado por ele um breve histórico da evolução da assistência ao paciente vítima de violência no âmbito do HC até os dias atuais. Sara contextualizou o histórico da Comissão aos representantes do Colegiado Executivo e demais convidados, ressaltando a implantação da coleta de vestígio, ambulatório de entrega legal e aborto legal. Após a contextualização Ivone apontou algumas dificuldades vivenciadas no fluxo de atendimento, e apresentou como principal entrave a assinatura de um convênio do HC com a rede, se responsabilizando pelo atendimento emergencial e coleta de vestígio de pacientes vítimas de violência até o décimo dia após a ocorrência do fato. Foi enfatizado, inicialmente, que este convênio foi assinado e as mudanças pactuadas só chegou a conhecimento da comissão quase um ano depois da assinatura. Essa mudança trouxe um aumento significativo da demanda de atendimentos no HC, tanto de atendimento emergenciais quanto de seguimento ambulatorial. Ivone ressaltou ainda, que a escuta qualificada com equipe completa no atendimento emergencial da violência e no seguimento ambulatorial pediátrico não é possível devido ao déficit de RH de colaboradores de psicologia. Informação corroborada pela RT do Núcleo de Psicologia Viviane. Ivone relata ainda a participação no Núcleo de Prevenção da Violência e Cultura da Paz” (municipal, para todas as faixas etárias), em que foi discutida a participação do HC como responsável pelo atendimento e em que foi apresentado material de divulgação do HC como referência ao atendimento à violência. Ivone informa ter solicitado o envio do material para a superintendência do HC para que fosse divulgado apenas após a autorização do Colegiado Executivo do HC. Informa possível aumento da demanda após essa divulgação, o que dificultará ainda mais o cumprimento das ações. Após explicação das principais dificuldades, Marco Fábio demonstra preocupação quanto à necessidade do HC se limitar ao que está pactuado (atendimento qualificado de Urgência e Emergência à Vítima de Violência nas 24 horas, sete dias na semana) e não se responsabilizar pelo seguimento ambulatorial destes pacientes que seria de responsabilidade da Rede. Ivone ressalta a importância da permanência do seguimento ambulatorial para fins de ensino e sugere que seja feita uma divisão do seguimento ambulatorial (como já acontecia previamente), com seguimento de casos em que a violência atendida no pronto atendimento até 72 horas no ambulatório do All e o seguimento de casos que ocorreram com mais de 72 horas com encaminhamento para a Rede. Patrícia Naves conclui a discussão com a proposta de realização de reunião com a Secretaria de Saúde para solicitação e definição do fluxo de seguimento ambulatorial sob responsabilidade da Rede municipal e reforça que, quanto à necessidade de reposição de RH, especialmente da equipe da Psicologia, serão mantidas as solicitações mensais de contratação para a Ebserh. Além da temática de fluxo de atendimento, foram apresentados diversos

questionamentos da equipe quanto à treinamento de coleta de vestígios e adesão da equipe médica, dúvidas quanto à responsabilização legal da equipe do pronto atendimento, solicitações externas da Polícia Militar, entre outras pautas que serão discutidas em próxima reunião da Comissão. Após todos os apontamentos, ficou deliberada a manutenção dos atendimentos conforme pactuação até deliberação de reunião a ser realizada entre Colegiado Executivo e Secretaria de Saúde. Ivone finalizou a reunião e eu, Jacqueline Faria de Oliveira, elaborei a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Ivone Aparecida Vieira da Silva, Vice-Presidente da Comissão**, em 01/06/2023, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jacqueline Faria de Oliveira, Membro da Comissão**, em 01/06/2023, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Bessa Ribeiro Rosalino, Chefe de Unidade**, em 02/06/2023, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Izabella Barberato Silva Antonelli, Chefe de Unidade**, em 02/06/2023, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Naves de Resende, Chefe de Divisão**, em 06/06/2023, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suellen Signorelly Assunção, Médico(a)**, em 06/06/2023, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Figueiredo Caixeta, Médico(a)**, em 06/06/2023, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Fabio Prata Lima, Superintendente**, em 06/06/2023, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Meirelles, Médico(a)**, em 20/06/2023, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Guilherme Lemos Ribeiro, Membro da Comissão**, em 01/08/2023, às 23:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Sisconeto Ferreira Dias, Membro da Comissão**, em 11/08/2023, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caetano Galvao Petrini, Membro da Comissão**, em 21/08/2023, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Emmanuelle Silva Mazeto, Membro da Comissão**, em 28/08/2023, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sara Borges Ferreira Gomes, Membro da Comissão**, em 21/12/2023, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Viviane de Almeida Cobo, Membro da Comissão, Suplente**, em 09/02/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30322393** e o código CRC **1AF5296D**.

Referência: Processo nº 23521.006435/2023-89 SEI nº 30322393

Criado por [jacqueline.oliveira](#), versão 9 por [jacqueline.oliveira](#) em 01/06/2023 17:45:27.